

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº3/2020/CACG/SAF
Documento nº 02500.025446/2020-93

Brasília, 29 de maio de 2020.

Ao Superintendentes da SAS, da SAF e da SIP

Assunto: Informe Anual da CACG sobre a situação da execução dos Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Termo de Colaboração celebrados pela ANA

Referência: Processo nº 02501.001317/2011-17

1. Esta Nota Técnica trata do informativo anual à Diretoria Colegiada sobre a situação da execução dos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração, competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CACG, conforme dispõe o inciso IV da Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018: “informar anualmente à Diretoria Colegiada, por meio de Nota Técnica, a situação da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria”. Os membros da CACG foram designados por meio da Portaria ANA nº 31, de 17 de janeiro de 2018.

2. Este documento tem como referência a NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2019/SAS/SAF/SIP (Documento nº 02500.018319/2019-02) e está estruturado da seguinte forma: I. Contextualização e situação atual dos instrumentos; II. Processos relacionados aos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração; III. Trabalhos da Auditoria Interna da ANA; IV. Acompanhamento dos Programas de Trabalho dos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração; V. Acompanhamento dos Planos de Trabalho Específicos (PTEs) dos Contratos de Gestão VI. Arrecadação, repasse e desembolso de recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos; VII. Transferências voluntárias às entidades delegatárias e aos escritórios de apoio; VIII. Balanço das atividades da CACG; IX. Perspectivas para 2020; e X. Conclusões.

3. Este e todos os documentos produzidos pela CACG estão incorporados ao Processo nº 02501.001317/2011-17.

I. Contextualização e situação atual dos instrumentos

4. Atualmente estão vigentes 6 (seis) contratos de gestão, 2 (dois) termos de parceria e 1 (um) termo de colaboração celebrados pela ANA com vistas ao apoio e ao fortalecimento de comitês de bacias hidrográficas interestaduais (Tabelas 1 e2).



5. Com relação à competência às entidades delegatárias para desempenhar funções de Agências de Águas, as resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH vigentes são mostradas na Tabela 3.

Tabela 1 – Relação dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias das funções de Agências de Água

Bacia Hidrográfica	Comitês de Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária ¹	Instrumento de Parceria	Termo Aditivo	Vigência	Nº Processo Próton ²
Paraíba do Sul	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP	AGEVAP	CG n.º 014/2004	16º	31/12/2020	02501.001836/2019-24
São Francisco	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBH São Francisco	Agência Peixe Vivo	CG n.º 014/2010	7º	31/12/2020	02501.001832/2019-46
PCJ	Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ	Agência das Bacias PCJ	CG n.º 003/2011	2º	31/12/2020	02501.001833/2019-91
Doce	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	IBIO	CG n.º 072/2011	3º	31/12/2020	02501.001838/2019-13
Paranaíba	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba	ABHA Gestão de Águas	CG n.º 006/2012	7º	31/12/2020	02501.001835/2019-80
Verde Grande	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande	Agência Peixe Vivo	CG n.º 083/2017	---	31/12/2020	02501.002465/2017-36

¹ Entidades delegatárias com contratos de gestão celebrados com a ANA: Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP; Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo; Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ; Instituto BioAtlântica – IBIO; e

Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas.

² Conforme orientação técnica da CEDOC no Comunicado nº 17, de 15/4/2015 (Anexo I), que respalda o encerramento do processo híbrido e a abertura de novo processo em continuidade ao anterior, foram gerados novos processos para os contratos de gestão que estava associados a processos híbridos (parte digitalizada + parte digital). Ao acessar o novo processo, na página inicial, no campo “referência” haverá um link para o processo híbrido.

a) Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado com a Agência Peixe Vivo

6. A Agência Peixe Vivo encaminhou à ANA, em 13/12/2019, a [Deliberação CBHSE Nº 110, de 6 de dezembro de 2019](#), que “aprova o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo”. O referido aditamento, que não altera o prazo de



vigência do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, objetiva alterar o seu Plano de Trabalho Específico – PTE, sem alterar o valor previsto para sua execução, cuja proposta visa ao aprimoramento de informações sobre qualidade de águas superficiais da bacia hidrográfica do rio São Francisco, e inserir a supervisão técnica complementar por parte da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH (*vide* NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2020/CINCS/SAS/SGH – Documento nº 02500.000948/2020-10). O Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 passa a vigorar a partir de 15/04/2020.

Tabela 2 – Relação dos termos de parceria e termo de colaboração celebrados entre a ANA e os escritórios de apoio

Bacia Hidrográfica	Comitês de Bacia Hidrográfica	Entidade de Apoio ¹	Instrumento de Parceria	Termo Aditivo	Vigência	Nº Processo Próton
Piancó-Piranhas-Açu	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu	ADESE	TP n.º 001/2015	1º	30/06/2020	02501.002128/2014-04
Grande	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande	ABHA Gestão de Águas	TP n.º 003/2016	1º	15/12/2021	02501.000732/2016-50
Parapanema	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Parapanema – CBH Parapanema	ABHA Gestão de Águas	TC n.º 001/2017	---	30/11/2020	02501.001026/2017-14

¹ Escritórios de apoio com termos de parceria e termos de colaboração celebrados com a ANA: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE; e Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas.

Tabela 3 – Resoluções do CNRH que tratam da delegação de competência às entidades delegatárias para exercer funções de Agências de Águas

Bacia Hidrográfica	Comitês de Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária	Resolução CNRH	Vigência
Paraíba do Sul	Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP	AGEVAP	n.º 167 de 23/09/2015	30/06/2026
São Francisco	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco – CBH São Francisco	Agência Peixe Vivo	n.º 170 de 23/09/2015	31/12/2021
PCJ	Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ	Agência das Bacias PCJ	n.º 111 de 13/04/2010	31/12/2020
Doce	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce – CBH Doce	IBIO	n.º 168 de 23/09/2015	31/12/2020
Paranaíba	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba	ABHA Gestão de Águas	n.º 201 de 16/10/2018	31/12/2023
Verde Grande	Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande	Agência Peixe Vivo	n.º 187 de 07/12/2016	31/12/2026

b) Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, celebrado com a Agência das Bacias PCJ

7. Como o prazo de delegação de competência à Agência das Bacias PCJ para o exercício de funções de Agência de Água expira em 31/12/2020 ([Resolução CNRH nº 111, de 13 de abril de 2010](#)), os Comitês PCJ encaminharam ao CNRH, em 13/12/2019, a [Deliberação Conjunta nº 104, de 13 de dezembro de 2019](#), com a indicação da Agência das Bacias PCJ para desempenhar funções de Agência de Água destes Colegiados. O documento será pauta de reunião ordinária do CNRH em 2020 para deliberar sobre a indicação dos Comitês PCJ.

c) Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado com o IBIO

8. Respalhada em incertezas administrativas e institucionais relacionadas à gestão do IBIO, a ANA instaurou processo administrativo para avaliação da rescisão do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 (Despacho nº 591/2019/SGE, Documento nº 02500.052093/2019-61). Além disso, conforme recomendação constante na NOTA TÉCNICA Nº 17/2019/CINCS/SAS (Documento nº 02500.051692/2019-67), encontra-se suspenso o repasse de recursos oriundos da Fonte 116 à Entidade Delegatária até que sejam cumpridas todas as etapas necessárias à conclusão do referido processo administrativo tendo em vista a tomada de decisão acerca da continuidade ou não do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011. Os autos, incluindo os ofícios para ciência aos interessados, constam no Processo nº 02501.004234/2019-29.

9. Em 19/09/2019, o IBIO encaminhou um plano de trabalho para a reestruturação da entidade, por meio do Ofício IBIO nº 079/2019 (Documento nº 02500.064025/2019-44). A ANA passou a monitorar a execução das atividades ali inseridas, conforme informado através do OFÍCIO Nº 158/2019/SAS/ANA (Documento nº 02500.068939/2019-84). Porém, em 19/11/2019, o IBIO menciona, através dos Ofícios IBIO nº 091/2019 (Documento nº 02500.078451/2019-65) e nº 092/2019 (Documento nº 02500.086012/2019-26), a possibilidade de propor rescisão contratual de forma amigável caso não ocorra a reestruturação planejada. O IBIO formalizou o pedido de rescisão do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 por meio do OFÍCIO IBIO nº 12/2020 (Documento nº 02500.009842/2020-73) em atendimento ao OFÍCIO Nº 188/2019/SAS/ANA (Documento nº 02500.088718/2019-22), cujo cronograma de desmobilização consta data final prevista para 31/08/2020.

10. As recomendações emanadas pelo Acórdão nº 1.749/2018¹ do Tribunal de Contas da União – TCU ao IBIO, as quais foram consolidadas em um plano de ação, encontram-se sobrestadas até a conclusão do processo administrativo instaurado citado no item 8.

11. Através da Deliberação Normativa CBH-DOCE Nº 79, de 31 de outubro de 2019, o CBH Doce aprovou o Edital nº 01/2019 para seleção de entidade delegatária para desempenhar

¹ O Acórdão nº 1.749/2018 do Tribunal de Contas da União – TCU resultou de auditoria operacional realizada pela Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais – SECEX/MG com o objetivo de avaliar aspectos referentes à gestão da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, especialmente em relação à implementação do modelo de gestão previsto na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH. O TCU autorizou a Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAgroAmbiental) a dar continuidade ao monitoramento das deliberações resultantes do referido acórdão, o qual seguirá trâmite através do Acórdão nº 1.634/2019, de acordo com Ofício 0335/2019-TCU/SecexAgroAmbiental (Documento nº 02500.058039/2019-29).



funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. A Comissão de Julgamento foi formada por 10 (dez) membros indicados pelo Comitê, sendo 1 (um) deles representante da ANA. Na fase de habilitação, as 2 (duas) instituições concorrentes foram consideradas inabilitadas, restando frustrado o Edital nº 01/2019. Todas as etapas do processo de seleção e sua documentação pertinente podem ser visualizadas através do link: <http://www.cbhdoce.org.br/noticias/noticias-2/edital-no-01-2019-selecao-de-entidade-delegataria>.

12. Diante da iminência do encerramento do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, a Diretoria Executiva do CBH Doce, ao vislumbrar alternativas de apoio ao Colegiado, consultou a AGEVAP que demonstrou interesse e apresentou proposta ao Comitê para atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Em 16/04/2020, o CBH Doce encaminhou ao CNRH o OFÍCIO Nº 044/2020/CBH-DOCE, complementado pelo OFÍCIO Nº 045/2020/CBH-DOCE, de 17/04/2020, com a Deliberação Normativa *Ad Referendum* do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), nº 83, de 15 de abril de 2020, “por meio da qual fica aprovada a indicação da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) para desempenhar as funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com prazo de delegação da vigência estabelecida no Contrato de Gestão a ser firmado junto à Agência Nacional de Águas (ANA)”. O CNRH solicitou posicionamento da ANA por meio do OFÍCIO Nº 249/2020/SNSH-MDR (Documento nº 02500.021220/2020-13) para subsidiar sua deliberação sobre a matéria. Os ofícios do CBH Doce estão anexados ao documento encaminhado pelo CNRH.

d) Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado com a ABHA Gestão de Águas

13. O CNRH publicou em 16 de outubro de 2018, a [Resolução nº 201](#) que delega competência à ABHA Gestão de Águas para “desempenhar as funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba”. A delegação até 2023, conforme determina a referida Resolução, está condicionada à apresentação, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, até 10 de março de 2020, de “proposta de revisão dos mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de sua área de atuação”. A Resolução também estabelece que caso esta proposta não assegure a viabilidade financeira da entidade delegatária, a citada delegação será revogada.

14. O CBH Paranaíba aprovou o Plano de Sustentabilidade elaborado pela ABHA Gestão de Águas através da [Deliberação Nº 107, de 10 de setembro de 2019](#), porém sem as correções nos valores de Preço Público Unitário (PPU), conforme orientação da [Resolução CNRH nº 201/2018](#), o que fragiliza o processo de aprovação pelo Conselho, gerando instabilidade ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012. Assim, em 2019, a Coordenação de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – CINCS sugeriu, sem a previsão de recursos adicionais, o aditamento do Contrato para desmobilização e encerramento definitivo, cujo término do prazo de vigência se dará em 31/12/2020, pois mesmo que a ABHA Gestão de Águas mantenha a delegação de competência, o instrumento em vigor requer uma reformulação. O 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 foi assinado pelas partes em 31/12/2019.



e) Termo de Parceria nº 001/2015/ANA, celebrado com a ADESE

15. Tendo em vista o término da vigência do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA, previsto para 30/06/2020, celebrado com a ADESE, encontra-se em andamento Edital de Chamamento Público com vistas a selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC para instalação e operacionalização de Escritório de Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu, através de Termo de Colaboração, regido pela [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), que regulamenta o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, com alterações trazidas pela [Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015](#), e regulamentada pelo [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#). De acordo com o Edital, o instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos a partir de 1º julho de 2020, no valor previsto de R\$ 2.458.522,38 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). O processo de seleção, que obteve 3 (três) propostas, aguarda homologação pela DIREC do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, nomeada através da Portaria Nº 147, de 27 de abril de 2020 (Documento nº 02500.019948/2020-85). Os autos estão inseridos no Processo nº 02501.000096/2020-42.

f) Termo de Parceria nº 003/2016/ANA, celebrado com a ABHA Gestão de Águas

16. Considerando a impossibilidade de exclusão da contrapartida prevista no Termo de Parceria nº 003/2016/ANA, informado à ABHA Gestão de Águas por meio do OFÍCIO Nº 23/2020/SAS/ANA (Documento nº 02500.013959/2020-51), e a inviabilidade da proposta apresentada pela entidade por meio do Ofício 028/2020 – ABHA (Documento nº 02500.017552/2020-01), a SAS/ANA como gestora do referido instrumento, recomenda o encerramento do Termo de Parceria nº 003/2016/ANA, tendo como base legal o inciso IV, da sua CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

“CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Parceria poderá ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os parceiros e, ainda, unilateralmente pela ANA, independentemente dos demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

(...)

IV - se for constatado o descumprimento deste Termo de Parceria por parte do OSCIP;

(...)”

17. A SAS/ANA bloqueou a transferência dos recursos previstos para o ano de 2020 e, diante da necessidade de se minimizar os impactos relativos à descontinuidade dos serviços prestados ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, sugere que os trabalhos da ABHA Gestão de Águas sejam totalmente encerrados com maior brevidade possível. O OFÍCIO Nº 48/2020/SAS/ANA (Documento nº 02500.021644/2020-88) encaminhou à ABHA a NOTA TÉCNICA Nº 8/2020/CINCS/SAS (Documento nº 02500.021555/2020-31).



g) Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, celebrado com a ABHA Gestão de Águas

18. Em 09/12/2019, a ABHA Gestão de Águas encaminhou o Ofício nº 0102/2019-ABHA (Documento nº 02500.084445/2019-47) solicitando a celebração de termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, com vigência até 07/11/2020, sem alteração de prazo ou de valor. Tal solicitação decorre da elaboração, pelo gestor do Termo, do 1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. O referido documento apresentou recomendações de alterações corretivas e com vistas ao aperfeiçoamento do instrumento. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, de 7 de novembro de 2017 – CMA-TC001/2017, instituída pela [Resolução ANA nº 35, de 3 de junho de 2019](#), e alterada pela [Resolução ANA nº 72, de 17 de setembro de 2019](#), acatou as recomendações propostas no Relatório Técnico e apresentou recomendações adicionais. O Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA foi assinado em 10/02/2020.

II. Processos relacionados aos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração

19. A ANA realiza acompanhamento e avaliação dos contratos de gestão, termos de parceria e termos de colaboração além de receber e analisar a prestação de contas anual das entidades delegatárias e dos escritórios de apoio, cujos procedimentos padrão foram apresentados na NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 1/2019/SAS/SAF/SIP (Documento nº 02500.018319/2019-02).

20. Cada instrumento de parceria está atrelado a um processo principal no âmbito da ANA (Tabela 4), sendo a avaliação do cumprimento de metas, a avaliação da prestação de contas anual e a auditoria de conformidade tratadas em processos anuais específicos.

21. Para fins de informação e acompanhamento, a Tabela 4 relaciona os processos autuados em 2019 referentes ao exercício de 2018.

22. Em atendimento ao disposto na Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, os Relatórios de Avaliação Final dos Contratos de Gestão foram encaminhados para conhecimento da Diretoria Colegiada da ANA – DIREC em março de 2019 (vide processos, conforme Tabela 4). Porém, continuam pendentes as análises das prestações de contas de alguns contratos de gestão, conforme apresentado no Anexo II (situação em 2019).

23. Os Relatórios de Gestão encaminhados pelas entidades delegatárias e pelos escritórios de apoio, os relatórios da Comissão de Avaliação, os contratos de gestão, os termos de parceria, o termo de colaboração e seus respectivos termos aditivos encontram-se publicados no site da ANA: <https://www.ana.gov.br/aguas-no-brasil/sistema-de-gerenciamento-de-recursos-hidricos/agencias-de-agua/agencias-de-agua>.

III. Trabalhos da Auditoria Interna da ANA

24. A Auditoria Interna da ANA realizou trabalhos de auditoria de gestão junto às entidades delegatárias das funções de Agência de Água, abrangendo, quando cabia, outros instrumentos de parceria celebrados com a ANA (caso da ABHA Gestão de Águas que firmou Termo de Parceria para atuar como secretaria executiva do CBH Grande, e Termo de Colaboração para atuar como secretaria executiva do CBH Paranapanema).

25. Estes trabalhos consistem em avaliar os controles internos existentes nas entidades quanto à garantia de nível de segurança adequado ao gerenciamento dos instrumentos das quais são signatárias. Também faz parte do escopo a análise de conformidade à legislação correlata.

Tabela 4 – Relação dos processos atuados em 2019 referentes ao exercício de 2018

Exercício 2018	Contratada	Processo Principal	Relatórios de Gestão e Avaliação	Prestação de Contas Anual	Auditoria
CONTRATOS DE GESTÃO	AGEVAP	02501.001836/2019-24	02501.000365/2019-37	02501.000705/2019-20	Relatório de Auditoria Nº 4/2019/AUD (doc. nº 02500.039174/2019-75)
	Agência Peixe Vivo	02501.001832/2019-46	02501.000364/2019-92	02501.001161/2019-13	Relatório de Auditoria Nº 5/2019/AUD (doc. nº 02500.042958/2019-81)
	Agência das Bacias PCJ	02501.001833/2019-91	02501.000337/2019-10	02501.000673/2019-62	Relatório de Auditoria Nº 7/2019/AUD (doc. nº 02500.054378/2019-36)
	IBIO	02501.001838/2019-13	02501.000363/2019-48	02501.002675/2019-96	Relatório de Auditoria Nº 6/2019/AUD (doc. nº 02500.052192/2019-42)
	ABHA Gestão de Águas	02501.001835/2019-80	02501.000336/2019-75	02501.000704/2019-85	Relatório de Auditoria Nº 2/2019/AUD (doc. nº 02500.033454/2019-70)
	Agência Peixe Vivo	02501.002465/2017-36	02501.000358/2019-35	02501.001160/2019-79	Relatório de Auditoria Nº 5/2019/AUD (doc. nº 02500.042958/2019-81)
TERMO DE PARCERIA	ADESE	02501.002128/2014-04	02501.000738/2019-70	02501.000734/2019-91	---
	ABHA Gestão de Águas	02501.000732/2016-50	02501.000735/2019-36	02501.000733/2019-47	Relatório de Auditoria Nº 2/2019/AUD (doc. nº 02500.033454/2019-70)
TERMO DE COLABORAÇÃO	ABHA Gestão de Águas	02501.001026/2017-14	02501.000731/2019-58	---	Relatório de Auditoria Nº 2/2019/AUD (doc. nº 02500.033454/2019-70)

26. Os exames realizados foram registrados em Relatórios de Auditoria próprios para cada Entidade Delegatária (Tabela 4), os quais estabeleceram planos de ação para as entidades e para a Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos



Hídricos – SAS da ANA. O acompanhamento dos contratos de gestão sob a coordenação da SAS é realizado através da CACG, que atuou junto às Entidades Delegatárias nas ações sob sua supervisão. O Anexo III apresenta o detalhamento e o *status* de cada uma delas.

27. Os trabalhos de auditoria de gestão relativos ao exercício de 2018 não abrangeram o Termos de Parceria nº 001/2015/ANA, celebrado com a ADESE.

IV. Acompanhamento dos Programas de Trabalho dos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração

a) Contratos de Gestão

28. Em 20 de fevereiro de 2019, foi realizada encontro na ANA com a participação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV², da CACG, dos comitês de bacia hidrográfica, dos Grupos de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACGs³ e das entidades delegatárias, para discussão conjunta sobre a avaliação preliminar dos Relatórios de Gestão realizada pela CAV. O evento é anual e possibilita a discussão das informações apresentadas, o esclarecimento de dúvidas e a definição da nota geral a ser atribuída a cada uma das entidades delegatárias (Tabela 5). A reunião anual para avaliar o exercício de 2019 aconteceu no dia 20 de fevereiro de 2020, nas dependências da ANA.

Tabela 5 – Relação das notas obtidas pelas entidades delegatárias desde 2010

Entidade Delegatária	Contrato de Gestão	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
AGEVAP	CG n.º 014/2004	6,9	7,4	8,2	9,1	8,3	8,2	9,3	10,0	10,0	10,0
Agência Peixe Vivo	CG n.º 014/2010	9,1	6,5	9,9	9,9	9,9	10,0	10,0	9,8	7,9	5,8
Agência das Bacias PCJ	CG n.º 003/2011	9,6	9,5	9,5	10,0	9,8	10,0	10,0	10,0	9,8	9,9
IBIO	CG n.º 072/2011	--	9,5	9,9	7,4	9,6	8,8	10,0	8,5	7,8	8,2
ABHA Gestão de Águas	CG n.º 006/2012	--	--	9,0	8,9	9,4	9,2	9,0	8,0	9,1	8,0
Verde Grande	CG n.º 083/2017	--	--	--	--	--	--	--	--	6,7	9,2

² Comissão interministerial instituída pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e regulamentada pelas Resoluções ANA nº 146, de 4 de maio de 2012, e nº 8, de 17 de fevereiro de 2020. É responsável pela avaliação do cumprimento do Programa de Trabalho (metas) dos contratos de gestão.

³ Grupos instituídos por meio de deliberação dos comitês de bacia hidrográfica e que recebem a atribuição de acompanhar a execução dos contratos de gestão celebrados com a entidade delegatária das funções de Agência de Água que atua na sua região.



29. As recomendações da CAV à CACG incluem: a formulação de indicadores e metas dos Programas de Trabalho que induzam as entidades delegatárias a obter ganhos de eficiência e efetividade na execução dos contratos de gestão, bem como sustentabilidade financeira, de modo que possam se tornar independentes da necessidade de repasses financeiros da ANA; a exclusão de metas de natureza tipicamente administrativa; a necessidade e a oportunidade de regulamentação da estrutura de governança e competências dos comitês e das entidades delegatárias com vistas a evitar sobreposições e lacunas no processo de gestão das bacias hidrográficas; a revisão da metodologia de avaliação das entidades delegatárias realizada anualmente pelos comitês; e a promoção de maior envolvimento dos comitês na execução dos contratos de gestão.

30. A modernização do modelo de contrato de gestão fez parte da agenda de trabalho da CACG para o ano de 2019 e continuará em 2020. O fim da vigência dos 6 (seis) contratos de gestão se dará em 31 de dezembro de 2020 e novos contratos de gestão passarão a vigorar a partir de 2021 dentro do novo modelo. Apesar do avanço significativo no seu aprimoramento, esta atividade exige conhecimentos que extrapolam as atribuições desta Comissão, com destaque para aqueles que envolvem questões jurídicas relacionadas ao instrumento, metodologias para construção de novos indicadores e metas que dos Programas de Trabalho, parte integrante dos contratos de gestão, e o aperfeiçoamento dos plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, competência legal das entidades delegatárias.

b) Termos de Parceria

31. Anualmente os membros da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 001/2015/ANA, de 1º de julho de 2015 – CAVTP e os da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria nº 003/2016/ANA, de 6 de dezembro de 2016 – CAVTP se reúnem para análise dos Relatórios de Gestão encaminhados pelos escritórios de apoio. Destas discussões são gerados os Relatórios de Avaliação Final dos Termos de Parceria, os quais consistem em uma análise conclusiva sobre a avaliação dos Relatórios de Gestão com comparativo específico das metas pactuadas com os resultados alcançados.

32. A Tabela 6 apresenta a relação das notas obtidas pelos escritórios de apoio que firmaram Termos de Parceria com a ANA, desde o exercício de 2015.

Tabela 6 – Relação das notas obtidas pelos escritórios de apoio desde 2015

Escritório de Apoio	Termo de Parceria	2015	2016	2017	2018
ADESE	TP nº 001/2015	8,2	9,0	9,3	9,3
ABHA Gestão de Águas	TP nº 003/2016	--	--	8,2	7,8

Observação:

1) O Termo de Parceria nº 003/2016/ANA, celebrado com a ABHA Gestão de Águas, foi assinado em 06/12/2016 e o repasse da primeira parcela de recursos ocorreu em 16/01/2017. Como não houve execução do instrumento no exercício de 2016, não cabe avaliação no período;

2) As respectivas comissões ainda não concluíram a análise dos Relatórios de Gestão do exercício 2019.

33. De acordo com as notas apresentadas na Tabela 6, a ADESE manteve, em 2018, o nível de atuação como secretaria executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu e atendeu às recomendações da CAVTP.

34. No caso do TP nº 003/2016/ANA, novamente, a CAVTP apresentou recomendações à ABHA Gestão de Águas em relação à meta relacionada ao cumprimento do calendário de reuniões do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH Grande. A CAVTP apontou que foram realizadas um número de reuniões acima do previsto para o período. A finalidade desta meta é aferir a capacidade de planejamento do comitê de bacia hidrográfica e do escritório de apoio. O quantitativo de reuniões diferente da meta, seja para mais ou para menos, sinaliza deficiência no planejamento. Desta forma, a ABHA Gestão de Águas foi penalizada por esse quesito

c) Termo de Colaboração

35. O acompanhamento e a análise da execução dos Termos de Colaboração seguem um rito diverso dos Termos de Parceria e são regidos por legislação específica. O gestor do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, servidor da SAS, elaborou Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação que posteriormente foi homologado pela CMA-TC001/2017 (mencionado no item 18).

36. O 1º período de avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2017/ANA, celebrado com a ABHA Gestão de Águas, ocorreu em 2019, referente ao exercício de 2018. A entidade recebeu nota geral igual a 8,95, desta forma, alcançou as metas estabelecidas para o exercício a que se refere com conceito “Bom”.

V. Acompanhamento dos Planos de Trabalho Específicos (PTEs) dos Contratos de Gestão

37. O Plano de Trabalho Específico (PTE) é parte integrante dos contratos de gestão e objetiva contribuir para a implementação de ações destinadas ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica, cuja execução é realizada com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias. Porém, seus resultados não se constituem em metas ou indicadores que reflitam a execução de suas ações. Consequentemente, não passa por avaliação da CAV. A CACG verificou, assim, a necessidade de se criar mecanismos de avaliação e acompanhamento destas ações específicas de forma mais incisiva, o que já ocorre, na prática, na execução do Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017, celebrado com a Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, apesar de não estar expresso no instrumento, e se concretizou com a assinatura do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2014 (item 6).

38. Os contratos em vigor que possuem PTE são os de nº 014/ANA/2010, nº 072/ANA/2011 e nº 083/ANA/2017.

a) Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado com a Agência Peixe Vivo

39. De acordo com informações constantes do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2016 - 2025, a pouca informação existente, especialmente, na região fisiográfica do baixo São Francisco, aponta para uma degradação da qualidade das águas, favorecida pela conjugação das condições naturais desfavoráveis, aliada aos efeitos das fontes de poluentes, principalmente de origem doméstica e agrícola. Em 29/12/2017, foi celebrado 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 com previsão de repasse recursos da ordem de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) à Agência Peixe Vivo com o objetivo de promover ações nesse sentido.

40. Situação em 2019 das ações previstas no PTE do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010:

- Atividade A – Programa de monitoramento da qualidade da água na região do baixo rio São Francisco (R\$ 4,5 milhões) – ordem de serviço assinada em março de 2020. Empresa vencedora do certame: Profil Engenharia Ltda, que apresentou proposta no valor de R\$ 1.513.008,09. O escopo consta no PTE do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 e objetiva o aprimoramento de informações sobre qualidade de águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e à inserção de supervisão técnica complementar por parte da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH. O referido aditamento não altera a vigência do Contrato de Gestão, nem o valor previsto para a execução do PTE.

b) Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, celebrado com o IBIO

41. Em decorrência do evento ocorrido na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em novembro de 2015, iniciado com o rompimento de barragem de rejeitos de mineração, em Mariana, MG, e propagado para jusante, até a foz do rio Doce, com significativo impacto sobre os recursos hídricos daquela bacia, foi celebrado 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 com previsão de repasse adicional de R\$ 10.975.600,00 (dez milhões novecentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais) ao IBIO para a implementação de ações destinadas ao enfrentamento da crise hídrica decorrente do desastre ocorrido e de seus desdobramentos. Em junho de 2017, foi celebrado o 3º Termo Aditivo ao contrato para adequações do Plano de Trabalho Específico – PTE, que envolveu a Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e a Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR, UORGs da ANA que participaram da elaboração dos termos de referência para contratação das ações definidas no Contrato de Gestão.

42. Situação em 2019 das ações previstas no PTE do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011:

- Atividade A – Serviços de Topobatimetria (R\$ 938.271,44) – concluída em 2019. Valor original: R\$ 944.999,83. Supressão de valor em função do não atendimento a questões técnicas por parte da empresa contratada;

- Atividade B – Modelagem hidrológica, hidráulica e de ruptura de barragens, considerando os impactos decorrentes do rompimento da barragem de rejeitos da Samarco, em Mariana, MG – desenvolvimento de um modelo de previsão de curto prazo (R\$ 4,5 milhões) – não iniciada;
- Atividade C – Estudos e consolidação de dados do produção e transporte de sedimentos, levantamento de dados de potenciais poluentes na bacia, modelagem hidrossedimentológica e de qualidade das águas, diagnóstico global quanto a sedimentos, qualidade da água e riscos de contaminações (R\$ 2,5 milhões) – não iniciada;
- Atividade D – Estudos de atualização do ATLAS Brasil - Abastecimento Urbano de Água para a Bacia do rio Doce, com foco na identificação de projetos existentes e detalhamento de soluções alternativas que visem conferir maior segurança hídrica aos sistemas de produção de água dos núcleos urbanos (R\$ 1.392.428,00) – concluída em 2018;

43. Considerando que das 4 (quatro) ações relacionadas ao PTE do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, 2 (duas) foram concluídas em 2018 e 2019, e que o IBIO já se manifestou pela não execução das demais, a entidade foi orientada, através do OFÍCIO Nº 12/2020/SAS/ANA (Documento nº 02500.007911/2020-12), a instruir um único processo de prestação de contas referente ao PTE, abrangendo os exercícios de 2015 a 2020, que será composto de todos os documentos comprobatórios referentes às contas do mencionado período. Os autos contam no processo nº 02501.001219/2020-62.

44. Considerando o processo de rescisão do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011, com proposta de finalização até a data de 31/08/2020, conforme mencionado no item 9, após as prestação de contas, o valores não executados referentes ao PTE, e os respectivos rendimentos financeiros, serão devolvidos à ANA.

c) Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017, celebrado com a Agência Peixe Vivo

45. Diante do contexto atual de crise hídrica e da baixa estimativa de arrecadação na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, e considerando as discussões realizadas entre a Superintendência de Implementação de Programas e Projetos – SIP, a SPR, a SAS e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande – CBH Verde Grande, foram selecionadas 2 (duas) ações para serem executadas no âmbito do referido contrato. A primeira é a “Elaboração do manual operativo do Plano de Recursos Hídricos”, que inclui a atualização do balanço quali-quantitativo e possui caráter norteador para a atuação do CBH Verde Grande e da Agência Peixe Vivo. A segunda é a “Elaboração de estudo para o incremento da oferta hídrica”, em função da baixa disponibilidade hídrica superficial na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, com intermitência dos principais cursos d’água, frente às demandas de água.

46. Situação em 2019 das ações previstas no PTE do Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017:

- Atividade A – Elaboração do manual operativo do Plano de Recursos Hídricos (R\$ 259.629,65) – ordem de serviço assinada em janeiro de 2019. A HIDROBR, empresa vencedora do certame ofertou proposta de preço com desconto de 41,52%. Concluído em fevereiro de 2020, porém o



MOP ainda não foi apresentado à plenária do CBH Verde Grande em função da suspensão das reuniões presenciais decorrentes da pandemia da COVID-19;

- Atividade B – Elaboração de estudo para o incremento da oferta hídrica (R\$ 498.854,14) – ordem de serviço assinada em agosto de 2019. Previsão de conclusão em junho de 2020. Empresa vencedora do certame: Profil Engenharia Ltda. A entrega dos 2 (dois) últimos produtos depende da realização de 2 (duas) oficinas previstas no escopo do projeto para discussão e priorização das alternativas de incremento de oferta hídrica. A 1ª oficina, prevista para março, foi suspensa em função das medidas que precisaram ser adotadas em função da situação decorrente da COVID-19. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande decidiu realizar 1ª oficina de forma virtual no mês de junho.

VI. Arrecadação, repasse e desembolso de recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos

47. Os recursos arrecadados com cobrança pelo uso dos recursos hídricos, cujo montante é definido a partir de mecanismos e valores propostos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica – CBHs e aprovados pelo CNRH, são repassados integralmente pela ANA às entidades delegatárias, conforme determina a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

48. Através do [Painel Gerencial da Cobrança](#), no Portal da ANA, é possível observar o histórico dos valores cobrados e arrecadados, ano a ano, desde o ano de 2033, que teve início na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul.

Tabela 7 – Repasse dos valores arrecadados com a cobrança e desembolso no ano de 2019 (em R\$ milhões)

Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária	Repasse ¹	Desembolso ²	% Desembolso	Rendimentos ³	% Desembolso
		A	B	B/A	C	B/(A+C)
Paraíba do Sul ⁴	AGEVAP	R\$ 14,17	R\$ 25,61	181%	R\$ 12,37	96%
São Francisco	Agência Peixe Vivo	R\$ 33,19	R\$ 14,25	43%	R\$ 3,19	39%
PCJ	Agência das Bacias PCJ	R\$ 11,24	R\$ 33,06	294%	R\$ 2,49	241%
Doce	IBIO	R\$ 2,33	R\$ 1,60	69%	R\$ 1,68	40%
Paranaíba	ABHA Gestão de Águas	R\$ 3,98	R\$ 0,96	24%	R\$ 0,23	23%
Verde Grande	Agência Peixe Vivo	R\$ 0,18	R\$ 0,07	40%	R\$ 0,00	39%
TOTAL		R\$ 65,09	R\$ 75,56	116%	R\$ 19,97	89%

Fonte: ANA (<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/cobranca/informacoes-por-bacia>)

Observação:

- 1) Recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União repassados pela ANA à entidade delegatária. Diferenças observadas entre os valores arrecadados e o repasse efetuado constituem recursos a serem transferidos no exercício seguinte.
- 2) Recursos efetivamente aplicados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos da bacia, assim como no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo da entidade delegatária. Este último limitado a 7,5% dos valores arrecadados com a cobrança.
- 3) Enquanto não desembolsados, os recursos podem ser aplicados gerando rendimentos financeiros.
- 4) Em 2019, houve devoluções devido à cancelamentos e rendimentos de contratos de R\$ 6.862.973,99, sendo R\$ 6.562.426,61 referentes ao Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES de Volta Redonda.



49. A Tabela 7 apresenta o repasse dos recursos da cobrança para as entidades delegatárias no exercício de 2019. Verificam-se na tabela 7 baixos percentuais de desembolso associados às Bacias Hidrográficas dos Rios Doce e Paranaíba. Em 2019, os baixos índices de desembolso refletem as situações já apresentadas com relação ao IBIO (itens 8 a 12) e à ABHA Gestão de Águas (itens 13 e 14). Situações essas que motivaram a suspensão dos repasses de recursos oriundos da Fonte 116 para estas entidades. Quanto à atuação da Agência Peixe Vivo na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, observou-se um declínio na performance da entidade no exercício de 2019 em relação aos exercícios anteriores. A frustração de receita da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande é fator preponderante para o desempenho da Agência Peixe Vivo e suscita uma reflexão sobre a forma de atuação na Bacia.

50. A tabela 8 apresenta, até o ano de 2019, o repasse acumulado dos recursos da cobrança para as entidades delegatárias, que atinge um montante de aproximadamente R\$ 693 milhões. Deste total, foram desembolsados, considerando os rendimentos financeiros, pouco mais de R\$ 470 milhões, que corresponde a 68% do valor transferido. O Índice de Desembolso Anual é meta que compõe o Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão. Tais metas são utilizadas para o cálculo dos indicadores de desempenho com vistas à mensuração da atuação da entidade delegatária. Observa-se significativa variação entre os desembolsos das entidades delegatárias, os quais refletem a sua forma de atuação, mas também sofrem influência dos níveis de complexidade das questões relacionadas à gestão dos recursos hídricos em cada bacia hidrográfica.

Tabela 8 – Repasse acumulado dos valores arrecadados com a cobrança e desembolso até o ano de 2019 (em R\$ milhões)

Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária	Repasse ¹	Desembolso ²	% Desembolso	Rendimentos ³	% Desembolso	Saldo ⁴
		A	B	B/A	C	B/(A+C)	
Paraíba do Sul ⁵	AGEVAP	R\$ 176,25	R\$ 150,60	85%	R\$ 70,17	61%	R\$ 95,82
São Francisco	Agência Peixe Vivo	R\$ 221,66	R\$ 149,50	67%	R\$ 25,99	60%	R\$ 98,14
PCJ ⁶	Agência das Bacias PCJ	R\$ 222,26	R\$ 239,60	108%	R\$ 48,94	88%	R\$ 31,60
Doce	IBIO	R\$ 64,57	R\$ 31,52	49%	R\$ 7,68	44%	R\$ 40,73
Paranaíba ⁷	ABHA Gestão de Águas	R\$ 7,90	R\$ 2,55	32%	R\$ 0,25	31%	R\$ 5,60
Verde Grande ⁷	Agência Peixe Vivo	R\$ 0,24	R\$ 0,08	35%	R\$ 0,00	34%	R\$ 0,16
TOTAL		R\$ 692,88	R\$ 573,86	83%	R\$ 153,03	68%	R\$ 272,05

Fonte: ANA (<http://www3.ana.gov.br/portal/ANA/gestao-da-agua/cobranca/informacoes-por-bacia>)

Observação:

- 1) Recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União repassados pela ANA à entidade delegatária. Diferenças observadas entre os valores arrecadados e o repasse efetuado constituem recursos a serem transferidos no exercício seguinte.
- 2) Recursos efetivamente aplicados no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos planos de recursos hídricos da bacia, assim como no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo da entidade delegatária. Este último limitado a 7,5% dos valores arrecadados com a cobrança.
- 3) Enquanto não desembolsados, os recursos podem ser aplicados gerando rendimentos financeiros.
- 4) Parcela significativa dos saldos sob guarda das entidades delegatárias referem-se a montantes já comprometidos em programas dos PAPs e em contratações de longo prazo de execução.
- 5) No período de 2003 a 2004, parte dos valores arrecadados com a cobrança na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (R\$ 5.024.913,00) foram aplicados diretamente pela ANA, pois a figura do contrato de gestão surgiu com a Medida Provisória nº 165, de 11 de fevereiro de 2004.



Os recursos arrecadados não desembolsados pela ANA e seus respectivos rendimentos foram posteriormente repassados à AGEVAP.

6) Para a Bacia Hidrográfica dos Rios PCJ, estão contabilizados os repasses e desembolsos realizados pelo Consórcio PCJ no período entre 2006 e 2010, quando atuou como entidade delegatária.

7) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos Rios Paranaíba e Verde Grande foi iniciada em 2017 e a arrecadação no ano de 2018.

VII. Transferências voluntárias às entidades delegatárias e aos escritórios de apoio

a) Entidades delegatárias

51. No ano de 2019, foi realizado repasse de recursos adicionais para complementar o custeio das entidades, oriundos da Fonte 183, somente à ABHA Gestão de Águas, no âmbito do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, e à Agência Peixe Vivo, conforme prevê o Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017.

Tabela 9 – Repasse de recursos adicionais em 2019 às entidades delegatárias

Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária	Repasse de Recurso Adicional	Data do repasse
Paranaíba	ABHA Gestão de Águas	R\$ 400.000,00	17/12/2019
		R\$ 600.000,00	14/01/2020 ¹
Verde Grande	Agência Peixe Vivo	R\$ 340.000,00	04/11/2019
TOTAL		R\$ 1.340.000,00	

¹Repasse realizado por meio de restos a pagar.

a.1) Recurso adicional previsto no Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado com a ABHA Gestão de Águas para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

52. A Cláusula Quinta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, com redação dada pelo seu Sexto Termo Aditivo, estabelece que:

“(…)

VII) Para o exercício de 2019, o montante a ser repassado será de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), condicionados a comprovação da necessidade deste repasse para a sustentabilidade da CONTRATADA no cumprimento deste contrato, assim distribuídos:

a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) até 30 de junho de 2019; condicionado ao atendimento das exigências contidas nas alíneas “q”; “r” e “t” da Cláusula Terceira, e

b) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até 30 de setembro de 2019, condicionado ao atendimento das exigências contidas na alínea “s” da Cláusula Terceira.

“(…)”

53. Na descrição das alíneas da Cláusula Terceira constam que:

“(…)”



q) atender a todas as exigências do Plano de Ação nº 3/2018 (ANEXO II) referente ao relatório de Auditoria da ANA nº 2/2018/AUD até o dia 30 de junho de 2019;

r) apresentar e ter aprovadas até 30 de junho de 2019 as prestações de contas referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018;

s) apresentar e ter aprovado pela CONTRATANTE e pelo CBH PARANAÍBA até 30 de setembro de 2019 o plano de sustentabilidade das funções exercidas como Entidade Delegatária a partir do ano de 2021, com os recursos decorrentes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Paranaíba.

t) apresentar e ter aprovado pela CONTRATANTE até 30/04/2019 os profissionais que integrarão o Corpo Dirigente Executivo, em conformidade com o Edital Conjunto nº 001/2018 de seleção da entidade delegatária para desempenhar as funções de agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, composto pelo Diretor Geral, Coordenador Administrativo e Coordenador Técnico, responsável pela implementação do Plano de Aplicação dos recursos da cobrança para o ano de 2019.

(...)"

54. Através do acompanhamento ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, a CACG registra na NOTA INFORMATIVA nº 7/2019/CACG (Documento nº 02500.046535/2019-30), de 4 de julho de 2019, o andamento quanto ao cumprimento das exigências previstas no instrumento para o repasse dos recursos financeiros. Neste período, foram registrados o cumprimento do estabelecido nas alíneas “q” e “t”.

55. Em 29 de novembro de 2019, a ABHA Gestão de Águas encaminhou à ANA o Ofício 100/2019 – ABHA (Documento nº 02500.081394/2019-00) no qual apresenta justificativa quanto à necessidade de aporte de recursos adicionais com vistas a cumprir as despesas administrativas previstas até 31 de dezembro de 2019, frente a um déficit de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

56. Considerando o cumprimento de parte das condicionantes contratuais, a ANA analisou a solicitação submetida pela ABHA Gestão de Águas e emitiu parecer, em 2 de dezembro de 2019, por meio da NOTA TÉCNICA nº 41/2019/CINCS/SAS (Documento nº 02500.081758/2019-43), acatando a justificativa apresentada pela entidade delegatária e o valor requerido para o exercício de 2019. Neste momento, a ABHA Gestão de Águas fez jus ao repasse de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) de acordo com a alínea “b” do inciso VII do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do referido Contrato de Gestão.

57. Após a aprovação, com ressalvas, das contas do exercício de 2018 do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, foi autorizado o repasse do montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme descreve a alínea “a” do inciso VII do parágrafo primeiro de sua Cláusula Quinta, devidamente registrado na NOTA INFORMATIVA nº 15/2019/CINCS/SAS (Documento nº 02500.085757/2019-78), de 17 de dezembro de 2019.

a.2) Recurso adicional previsto no Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017, celebrado com a Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande

58. A Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 083/ANA/2017 prevê:

“(…)

Parágrafo primeiro. Adicionalmente a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) a ser destinado às despesas de custeio administrativo, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, assim distribuído:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 2017;

R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) em 2018;

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) em 2019;

R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em 2020;

“(…)”

59. Em função da frustração da receita da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, houve baixa execução financeira dos recursos adicionais repassados pela ANA em 2017 e em 2018, que somam um montante de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). O saldo no exercício de 2019 foi de R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais), conforme demonstrado pela Agência Peixe Vivo em suas prestações de contas anuais. Contudo, em 04/11/2019, a ANA realizou o repasse à entidade conforme previsão contratual.

b) Escritórios de apoio

60. O cronograma de desembolso e o valor total de cada instrumento são apresentados na Tabela 10. No exercício de 2019 foram repassados os recursos financeiros correspondentes ao período, conforme previsão nos respectivos instrumentos.

Tabela 10 – Cronograma de desembolso previsto nos termos de parceria e no termo de colaboração



Instrumento de Parceria	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
TP n.º 001/2015	R\$ 361.866,65	R\$ 469.643,53	R\$ 1.012.779,99	R\$ 537.214,69	R\$ 587.054,41		R\$ 2.968.559,27
TP n.º 003/2016		R\$ 185.705,56	R\$ 625.250,42	R\$ 608.143,22	R\$ 589.325,30	R\$ 677.575,50	R\$ 2.686.000,00
TC n.º 001/2017			R\$ 872.329,12	R\$ 848.383,45	R\$ 885.986,04		R\$ 2.606.698,61

Observação: TP = Termo de Parceria e TC = Termo de Colaboração

- 1) Celebrado com a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Seridó – ADESE para atuar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu;
- 2) Celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para atuar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande;
- 3) Celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para atuar no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema.

VIII. Balanço das atividades da CACG em 2019

61. O acompanhamento técnico e operacional dos contratos de gestão demanda uma estrutura de suporte administrativo que, atualmente, é suprida pela CINCS/SAS.
62. O acompanhamento dos termos de parceria e do termo de colaboração é feito por um gestor designado por portaria da ANA. Cada instrumento possui um gestor, servidor da SAS, responsável pelo acompanhamento e análise das prestações de contas quanto aos aspectos da execução física e financeira, especialmente os registros do SICONV.
63. Durante o ano de 2019, a CACG enviou 15 informes às entidades delegatárias, realizou 5 (cinco) visitas técnicas a escritórios das entidades delegatárias, acompanhadas de representantes dos respectivos comitês (AGEVAP, Agência Peixe Vivo, Agência das Bacias PCJ e ABHA Gestão de Águas), realizou 8 reuniões regulares envolvendo os membros da Comissão. Além dos informes, a CACG enviou ofícios às entidades que trataram de temas pontuais, tais como recomendações da CAv e da Auditora Interna da ANA.



64. Quanto à implementação da Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018, e da Portaria ANA nº 15, de 7 de janeiro de 2019, a gestão patrimonial foi tema de pauta da 11ª Reunião da CACG, realizada no dia 12/04/2019. Foram discutidos os seguintes processos:

- nº 02501.002904/2017-19: trata da doação de bens sob a guarda da AGEVAP (porém, os autos fazem referência ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, celebrado com a Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco);
- nº 02501.002905/2017-55: trata da doação de bens sob a guarda do IBIO; e
- nº 02501.002906/2017-08: trata da doação de bens sob a guarda da Agência das Bacias PCJ.

Tabela 11 – Informes da CACG às entidades delegatárias em 2019

Informe N°	Assunto	Data de envio
1	Estudo Metodologia Custeio EDs	21/01/2019
2	Estudo Metodologia Custeio EDs - link atualizado	14/02/2019
3	Informações acerca dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos disponíveis no Portal da ANA	07/03/2019
4	Publicação, no Diário Oficial da União, de demonstrativo da execução físico-financeira dos contratos de gestão	07/03/2019
5	Resolução ANA nº 97/2018 e Portaria ANA nº 15/2019	11/03/2019
6	Resolução ANA nº 15/2019 – Prestação de Contas dos Contratos de Gestão	14/03/2019
7	Novo Portal dos Contratos de Parceria da ANA	01/04/2019
8	Relatório de Gestão da ANA 2018	05/04/2019
9	Repasse de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande	20/05/2019
10	Estimativa de arrecadação da cobrança em 2020	29/10/2019
11	Calendário de atividades para os contratos de gestão 2020	04/12/2019
12	Consultas Públicas para a Revisão das Resoluções 2018/2014 e 2019/2014	18/12/2019
13	Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019	24/12/2019
14	Resolução ANA nº 101/2019 - Reajuste da cobrança para o exercício de 2020	30/12/2019
15	Resolução ANA nº 124/2019 - Procedimentos operacionais para a cobrança	30/12/2019

Observações:

1) Todos os informes são enviados por e-mail às entidades delegatárias;

2) Os informes enviados durante o ano de 2019 estão reunidos no Documento nº 02500.003417/2020-71, o qual consta no Processo nº 02501.001317/2011-17.

65. Como encaminhamentos da reunião mencionada no item 64, em relação aos 2 (dois) primeiros processos, uma vez que as entidades delegatárias possuem bens da ANA, o desfazimento desses bens deve ser precedido de uma autorização da Agência. Quanto ao terceiro processo citado, como a Agência das Bacias PCJ não possui bens da ANA sob sua guarda, deve seguir o rito estabelecido na Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018.

66. Em 19/11/2019, foi realizada reunião conjunta entre a CACG e CAV para tratar da situação do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado com a ABHA Gestão de Águas, em função da viabilidade financeira não garantida pelo “Plano de Viabilidade Financeira da Gestão de Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba a partir de 2022” aprovado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e que foi ponto de deliberação pelo CNRH, conforme [Resolução Nº 201, de 16 de outubro de 2018](#). A reunião contou com a participação da ABHA Gestão de Águas que apresentou a situação da execução do referido contrato, bem como os desembolsos realizados até 31/10/2019. As discussões serviram de subsídio ao Relatório de Avaliação da CAV de 2020, referente ao exercício de 2019. A memória de reunião e a lista de presença constam na NOTA INFORMATIVA nº 4/2019/CACG (Documento nº02500.078998/2019-61).

Tabela 12 – Visitas técnicas às entidades delegatárias

Bacia Hidrográfica	Entidade Delegatária	Data da visita técnica	Registro
Paraíba do Sul	AGEVAP	18/06/2019	NOTA TÉCNICA nº 37/2019/CINCS/SAS (doc. nº 02500.076188/2019-70)
São Francisco	Agência Peixe Vivo	13/06/2019	NOTA TÉCNICA nº 24/2019/CINCS/SAS (doc. nº 02500.058686/2019-31)
PCJ	Agência das Bacias PCJ	07/05/2019	NOTA TÉCNICA nº 36/2019/CINCS/SAS (doc. nº 02500.076164/2019-11)
Paranaíba	ABHA Gestão de Águas	16/10/2019	MEMÓRIA DE REUNIÃO (doc nº 02500.023956/2020-26)
Verde Grande	Agência Peixe Vivo	13/06/2019	NOTA TÉCNICA nº 23/2019/CINCS/SAS (doc. nº 02500.058669/2019-01)

67. A CACG manteve, no ano de 2019, a agenda de atualização e modernização do marco normativo que rege os contratos de gestão, iniciada em 2018, com vistas ao aprimoramento dos controles internos e da promoção de melhorias na governança desses instrumentos. Este trabalho constou como tema prioritário para atuação regulatória da Agência Nacional de Águas para o ano de 2019, conforme determina a Resolução ANA nº 05, de 15 de janeiro de 2019, e contou com contribuições da SAS, da Auditoria Interna da ANA e da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF. A Figura 1 mostra a situação de cada uma destas iniciativas.

Tabela 13 – Reuniões regulares da CACG

Reunião CACG	Data	Memória registrada no Documento nº
--------------	------	------------------------------------



10ª	28/02 e 12/03/2019	02500.015134/2019-38
11ª	12/04/2019	02500.023635/2019-98
12ª	13/05/2019	02500.032095/2019-33
13ª	05/08/2019	02500.054228/2019-22
14ª	09/09/2019	02500.011342/2020-00
15ª	19/09/2019	02500.064762/2019-47
16ª	04/10/2019	02500.068642/2019-19
17ª	18/11/2019	02500.011833/2020-42

Observação:

1) As memórias de reunião, bem como os documentos associados, constam no Processo nº 02501.001317/2011-17.

68. Nos dias 25 e 26/06/2019, foi realizado o Encontro Anual das Entidades Delegatárias, em Brasília, DF. O evento foi uma oportunidade de promover o diálogo entre as entidades delegatárias, os órgãos gestores de recursos hídricos e as UORGs da ANA. Também, estimulou a troca de experiências entre os participantes e todos puderam agregar valor a seus processos. A pauta (Anexo IV) dá continuidade a temas com foco na governança dos contratos de gestão, com destaque para o planejamento e execução dos recursos da cobrança, aprimoramento normativo e desafios e propostas para a implementação dos planos de recursos hídricos, com rebatimento direto no planos de aplicação anuais. Tais iniciativas contam com o apoio da SAS, SAF, AUD, SPR e SIP. Também foram abordadas as resoluções relacionadas à prestação de contas dos contratos de gestão e à gestão patrimonial. O Anexo V apresenta os encaminhamentos resultantes do Encontro. O material relacionado ao evento encontra-se reunido no Documento nº 02500.051379/2019-29.

Eixo Temático 8: Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos
Aprimoramento do modelo de governança das Entidades Delegatárias
 (Resolução ANA nº 05, de 15 de janeiro de 2019)

Processo nº	Objeto	Status	Etapas	Normativo resultante
02501.003768/2018-57	Normas de gestão patrimonial dos bens adquiridos com recursos da União, no âmbito dos Contratos de Gestão celebrados com Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água	Concluído	N/A	Resolução ANA nº 97, de 10/12/2018 e Portaria ANA nº 15, de 17/01/2019
02501.005680/2018-70	Procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água	Concluído	N/A	Resolução ANA nº 15, de 11/03/2019
02501.002511/2019-69	Atualização da Resolução ANA nº 552, de 08/08/2011	Concluído	N/A	Resolução ANA nº 122, de 16/12/2019
02501.006092/2019-34	Atualização da Resolução ANA nº 2018, de 15/12/2014	Em andamento	Consulta Pública nº 006/2019	N/A
02501.006091/2019-90	Atualização da Resolução ANA nº 2019, de 15/12/2014	Em andamento	Consulta Pública nº 007/2019	N/A

Figura 1 – Situação das iniciativas de modernização do marco normativo relacionado aos contratos de gestão (Extraído do Documento nº 02500.003486/2020-84)

69. Conforme previsto na Resolução ANA nº 97, de 10 de dezembro de 2018, a ANA contratou empresa para desenvolver um sistema informatizado para a gestão e o controle dos bens sob a responsabilidade das entidades delegatárias e dos escritórios de apoio. Em julho de 2019, foi realizado treinamento sobre o novo sistema nas dependências da Agência com



participação de representantes de todas as entidades delegatárias e dos escritórios de apoio. A partir de 2020, o balanço patrimonial pertinentes aos contratos de gestão, termos de parceria e termo de colaboração será feito através do sistema.

IX. Perspectivas para 2020

70. Para 2020, além das reuniões periódicas, a CACG possui uma agenda de trabalho que compreende a continuidade do aperfeiçoamento do marco normativo que rege os contratos de gestão, iniciada em 2018, conforme previsto na Resolução ANA nº 05, de 15 de janeiro de 2019, e a modernização do modelo atual dos contratos de gestão.

71. Os normativos relacionados ao enquadramento de despesas e seleção de pessoal no âmbito dos contratos de gestão passaram por análise da Procuradoria Federal junto à ANA e em seguirão para deliberação da DIREC.

72. A construção do novo modelo dos contratos de gestão a serem celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias envolve a atualização e o estabelecimento de um instrumento padrão a ser utilizado com todas as entidades signatárias, a revisão dos indicadores e metas dos Programas de Trabalho, parte integrante dos instrumentos, e o aprimoramento do Plano de Aplicação Anual – PAP, ferramenta gerencial de apoio à entidade delegatária que possui entre suas atribuições a de *“propor ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica (...) o plano de aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos...”*, os quais devem ser utilizados *“no financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos nos Planos de Recursos Hídricos”* e *“no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos”* (incisos I e II do art. 22 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997). O novo modelo de PAP está sendo pensado de forma a adequar as demandas da bacia hidrográfica aos recursos disponíveis para custeio. A Figura 2 apresenta um cronograma tentativo para a implementação desta agenda de trabalho.

73. Em consonância com o Acórdão nº 1.749/2018 do Tribunal de Contas da União – TCU, a construção do novo modelo dos contratos de gestão busca aperfeiçoar o atual “catálogo” de indicadores de forma a contemplar outras dimensões de desempenho das entidades delegatárias, tais como economicidade, eficiência e efetividade, quando couber. Para a elaboração de indicadores de desempenho estão sendo seguidas as orientações disponíveis no portal da [Gespública](#).

74. A partir do pedido de rescisão do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 formalizado pelo IBIO por meio do OFÍCIO IBIO nº 12/2020 (Documento nº 02500.009842/2020-73), conforme mencionado no item 9, faz-se necessária a formalização dos procedimentos adequados em caso de uma rescisão amigável, os quais não estão previstos no instrumento, tendo como horizonte o cronograma proposto (até a data de 31/08/2020). Em paralelo, a ANA irá apoiar o CNRH quanto à formalização do processo de delegação da próxima entidade delegatária para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Doce (vide item 12). Além destas

providências, a ANA deverá formalizar o processo de transição dos valores e dos bens que estão sob a guarda do IBIO para a entidade que vier a sucedê-la.

75. O fim da vigência dos outros 5 (cinco) contratos de gestão se dará em 31 de dezembro de 2020 (Tabela 1). Estima-se que o trabalho de construção dos novos contratos de gestão que passarão a vigorar a partir de 2021 dentro do novo modelo finalize ainda no 1º semestre de 2020. Esse prazo constitui tempo hábil para as tramitações burocráticas dentro da ANA e no Ministério do Desenvolvimento Regional que deverão ocorrer no 2º semestre do mesmo ano. Porém, é necessário definir o processo de encerramento destes instrumentos para a quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes, bem como para avaliar os aspectos relativos ao cumprimento das metas pactuadas, à aplicação dos recursos financeiros correspondentes ao programa de trabalho e ao inventário físico-patrimonial de extinção para fins de prestação de contas dos bens cedidos pela ANA ou adquiridos no âmbito dos contratos de gestão.

76. O 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 demandará um acompanhamento da situação do custeio da ABHA Gestão de Águas tendo em vista que não há, no referido Termo Aditivo, previsão da ANA em aportar recursos adicionais para complementar o financiamento da entidade delegatária.

77. Foi iniciado, em março de 2020, no âmbito do Grupo de Trabalho para Revisão dos Mecanismos e Valores de Cobrança do CBH Paranaíba, trabalho de revisão da [Deliberação Nº 61, de 10 de março de 2016](#), que “*dispõe sobre mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, propõe as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão na bacia hidrográfica do rio Paranaíba*”. Esta revisão se baseia nos investimentos necessários previstos no [Plano de Recursos Hídricos e do Enquadramento dos Corpos Hídricos Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba](#), com vistas ao alcance dos objetivos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme preconiza a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. De acordo com o que foi relatado nos itens 13 e 14, os resultados deste trabalho contribuem para a continuidade do apoio à gestão na Bacia.

78. Haverá necessidade de estabelecimento de nova estratégia para celebração de instrumento de parceria para atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, uma vez que a arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na região não tem assegurado a viabilidade financeira da estrutura de apoio para o Comitê. Consequentemente, conforme relatado no item 59, a Agência Peixe Vivo apresentou baixa execução dos recursos oriundos da Fonte 183 repassados pela ANA para complemento às despesas de custeio da entidade, diante da insuficiência de recursos da cobrança para aplicação em ações finalísticas previstas no plano de recursos hídricos.

79. Conforme relatado no item 15, o Termo de Parceria nº 001/2015/ANA, previsto para 30/06/2020, celebrado com a ADESE, se encerra em 30 de junho de 2020. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público Nº 01/ANA/2019, associado ao instrumento, precisa ser atualizado de acordo com os bens patrimoniais da ANA que constavam no Termo anterior (Nº 011/ANA/2016, Documento nº 00000.063693/2016-17), antes da transferência dos mesmos à

Organização da Sociedade Civil – OSC que vier a celebrar o termo de colaboração, cujo processo de seleção encontra-se em andamento, conforme mencionado no item 15.

Ação	Prazo	
	Realizado	Nova previsão
I) Novo modelo contrato de gestão		
1) Programa de Trabalho (indicadores e metas)		Maio
2) Minuta do novo contrato de gestão (cláusulas contratuais)		Maio
3) Plano de Aplicação Plurianual - PAP		Julho
4) Reuniões bilaterais com as entidades delegatárias para apresentar o novo contrato de gestão (programa de trabalho e cláusulas contratuais)		Junho
5) Reuniões bilaterais com as diretorias dos CBHs para apresentar o novo contrato de gestão (programa de trabalho e cláusulas contratuais)		Julho
6) Início da tramitação dos novos contratos de gestão na ANA		Agosto
7) Aprovação dos contratos de gestão pela DIREC da ANA		Outubro
8) Assinatura dos novos contratos de gestão no MDR e na ANA		Novembro
II) Revisão das Resoluções ANA nº 2018/2014 (enquadramento de despesas - Consulta Pública nº 006/2019) e nº 2019/2014 (seleção de pessoal - Consulta Pública nº 007/2019)		
1) Análise das contribuições recebidas às Consultas Públicas nº 006/2019 e nº 007/2019	Março	
2) Encaminhamento do resultado da análise e consolidação das contribuições das Consultas Públicas nº 006/2019 e nº 007/2019 à PFE-ANA	Abril	
3) Publicação das Resoluções ANA que dispõem sobre enquadramento de despesas e seleção de pessoal		Maio

Figura 2 – Cronograma tentativo para implementação do novo modelo dos contratos de gestão

80. Em março de 2019 foi publicada a Resolução ANA nº 15, que “estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água”. Esta Resolução inova ao trazer a figura de um fiscal do contrato de gestão com responsabilidades tais como: verificação de documentação enviada pela entidade delegatária, elaboração do Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão que comporá o processo de Prestação de Contas Anual, supervisão e o encaminhamento do processo de contas de forma a garantir o atendimento aos prazos estabelecidos na norma, dentre outros. A Portaria ANA nº 133, de 8 de abril de 2020, formalizou a indicação dos fiscais dos contratos de gestão. Outra novidade é em relação ao papel da CACG que poderá editar manuais acerca dos expedientes relacionados aos assuntos contidos na norma.

81. Faz parte da agenda de trabalho da CACG o apoio ao processo de implementação da Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, que trouxe aprimoramentos ao processo de prestação de contas, como o estabelecimento de um fluxo processual mais detalhado, através da definição clara dos papéis das unidades envolvidas da ANA (SAS, CACG, SAF e AUD), a definição de prazos para cada etapa de análise e a padronização de toda a documentação pertinente. Essas novas regras têm o propósito de promover um acompanhamento mais consistente da execução dos contratos e garantir um processo de prestação de contas transparente e seguro para as partes signatárias.

82. Soma-se a esse esforço, o sistema de gestão patrimonial desenvolvido pela ANA, mencionado no item 69, para o cadastro e controle dos bens patrimoniais cedidos pela Agência e os adquiridos à conta dos recursos transferidos no âmbito dos contratos de gestão. O sistema permite a automatização do processo de inventário dos bens de cada entidade e facilita a



geração de informações para efeito das prestações de contas anuais. Para o relatório anual de contas referente ao exercício de 2019, o referido sistema já poderá ser utilizado. O prazo para envio das informações pelas entidades delegatárias é 31/05/2019, conforme estabelece a Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019.

X. Conclusões

83. Através de seu trabalho de acompanhamento, a CACG observa que há poucas informações sistematizadas sobre a implementação dos planos de recursos hídricos e sobre a execução das ações do PAP, o que dificulta uma avaliação sobre a efetividade da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos – PNRH e a contribuição decorrente da execução dos contratos de gestão. Daí a necessidade de aprimoramento do acompanhamento pela ANA da execução do PAP, que deve ter como foco a priorizações ações de estruturação dos instrumentos de gestão e de fortalecimento da PNRH e a vinculação das mesmas a metas e indicadores do contrato de gestão. Caso seja necessário o aporte de recursos adicionais, que ele esteja condicionado à eficiência nas despesas. É importante trabalhar para que a implementação de ações prioritárias do PAP privilegie uma melhor relação entre custeio e desembolso.

84. Dentro do contexto de melhoria da governança dos contratos de gestão, os indicadores e as metas estabelecidas nestes instrumentos devem ser capazes de refletir a implementação da PNRH e o adequado desempenho das entidades delegatárias. Para que os resultados alcançados correspondam aos objetivos propostos, além de controles internos consistentes e uma boa gestão, a construção de mecanismos de monitoramento e de avaliação exercem papel significativo nesta sistemática. Vale lembrar que o Acórdão nº 1.749/2018 do Tribunal de Contas da União – TCU (item 10) enfatizou a importância de um adequado monitoramento das ações executadas nos contratos de gestão com vistas a permitir um acompanhamento da efetividade da implementação da PNRH.

85. A partir da nova concepção de prestação de contas trazida pela Resolução ANA nº 15, de 11 de março de 2019, será possível a avaliação dos resultados alcançados pelas entidades delegatárias, considerando os objetivos estabelecidos nos contratos de gestão, a partir da análise dos recursos colocados sob sua gestão.

86. Considerando a complexidade cada vez maior do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, o grande volume de recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, que, em 2019, chegou a R\$ 693 milhões, e o acompanhamento técnico e operacional dos contratos de gestão que é desempenhado atualmente pela CINCS/SAS, cujas atribuições regimentais não preveem esse papel, surge a necessidade de previsão, dentro da estrutura regimental da ANA, de uma unidade de suporte administrativo e apoio operacional para a realização das atividades de uma secretaria executiva da CACG que incluem trabalhos rotineiros relacionados à gestão documental e ao apoio às competências da Comissão previstas na Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VOLNEY ZANARDI JUNIOR
Coordenador da Comissão de
Acompanhamento dos Contratos de Gestão e
Termos de Parceria
Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Substituto da Comissão de
Acompanhamento dos Contratos de Gestão e
Termos de Parceria
Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018

(assinado eletronicamente)
MARCELO MAZZOLA
Membro da Comissão de Acompanhamento
dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria
Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018

(assinado eletronicamente)
GRACE BENFICA MATOS
Membro da Comissão de Acompanhamento
dos Contratos de Gestão e Termos de
Parceria
Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO
Membro da Comissão de Acompanhamento
dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria
Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2018

De acordo. À Área de Gestão para exame e posterior envio à DIREC.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao SINGREH

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e
Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)
TIBÉRIO MAGALHÃES PINHEIRO
Superintendente de Implementação de Programas e Projetos

ANEXO I

COMUNICADO Nº 17 – ALTERAÇÃO NO VISUALIZADOR DO SISTEMA PRÓTON DIGITAL

A ANA possui processos com mais de dez mil páginas, o que torna o acesso ao seu arquivo digital inviável do ponto de vista tecnológico.

Nesse contexto, foi realizada uma atualização na funcionalidade “Visualizar” do sistema Próton Digital para possibilitar o acesso aos arquivos digitais de processos contendo um número elevado de documentos/páginas, bem como para agilizar o carregamento de suas páginas.

As principais alterações na funcionalidade “visualizar” que dá acesso ao arquivo digital do processo na extensão pdf foram:

- 1) o arquivo digital do processo é paginado;
- 2) a paginação é de cinquenta em cinquenta páginas;

Exemplo de carregamento das primeiras cinquenta páginas do processo pelo visualizador:

Intervalo: 1 de 50 Página: 1 de 50 Total: 633 Zoom automático

1º VOLUME
DIGITALIZADO

Data	Folhas	Motivo
11/7/13	6	ANACAP
28.11.13	175	SRH - RQ
24.01.14	199	Abert. RQ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROCESSO: 02501.001369/2013-47 ABERTURA: 11/07/2013 17:26

INTERESSADO(S):
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

ASSUNTO:
ENCAMINHA MINUTA DE DECRETO PARA INSCRIÇÃO E ADESÃO VOLUNTÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO".

- 3) por padrão, o sistema carrega as primeiras cinquenta páginas do processo. Se o usuário desejar visualizar as próximas páginas deve ir até a última página exibida (50) e rolar para baixo o botão de rolagem do mouse (*scroll*), conforme a figura:



Exemplo de carregamento das próximas cinquenta páginas após acionado o botão de rolagem do mouse para baixo:

Processo nº 02501.000502/2013-48

7. Desta forma, é inequívoca a atribuição legal desta Agência em fomentar e incentivar, no âmbito dos Estados, a implementação e funcionamento dos seus órgãos gestores de recursos hídricos.

8. A sistemática de transferência de recursos para os Estados que aderirem ao programa enquadra-se na figura jurídica de doação, prevista nos arts. 538 e seguintes do Código Civil:

“Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Art. 539. O doador pode fixar prazo ao donatário, para declarar se aceita ou não a liberalidade. Desde que o donatário, ciente do prazo, não faça, dentro dele, a declaração, entender-se-á que aceitou, se a doação não for sujeita a encargo.”

9. No modelo apresentado, esta Agência pretende doar recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal que atenderem metas relacionadas à gestão de recursos hídricos. Trata-se da promessa de celebração de negócio jurídico (doação) sujeita a ocorrência de determinadas condições (metas e disponibilidade orçamentária anual), conforme se extrai do art. 4º, § 2º, da minuta apresentada:

“Art. 4º O mecanismo financeiro será firmado considerando-se o pagamento por alcance de metas e a adesão voluntária das entidades integrantes dos SEGREHs.

- 4) Se desejar voltar às cinquenta últimas páginas anteriores, deve ir até a primeira página exibida e rolar o botão de rolagem do mouse (*scroll*) para cima.

Exemplo de carregamento das cinquenta páginas anteriores após acionado o botão de rolagem do mouse para cima:

Intervalo: 1 de 50 Página: 1 de 50 Total: 633

1º VOLUME
DIGITALIZADO

Data	Folhas	Motivo
11/7/13	6	anuaal
28.11.13	175	Sobre
24.01.14	199	Abert. 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROCESSO: 02501.001369/2013-47 **ABERTURA:** 11/07/2013 17:26

INTERESSADO(S):
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

ASSUNTO:
ENCAMINHA MINUTA DE DECRETO PARA INSCRIÇÃO E ADESÃO VOLUNTÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO".

5) Caso o usuário deseje ir para uma(s) página(s) específica(s) ou aleatória(s) deve digitar um número de página no campo abaixo:

Intervalo: 1 de 50 Página: 300 de 349 Total: 633

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DESPACHO
Em 07 de abril de 2014

À GEGEP

Assunto: **Indicação de Gestor**

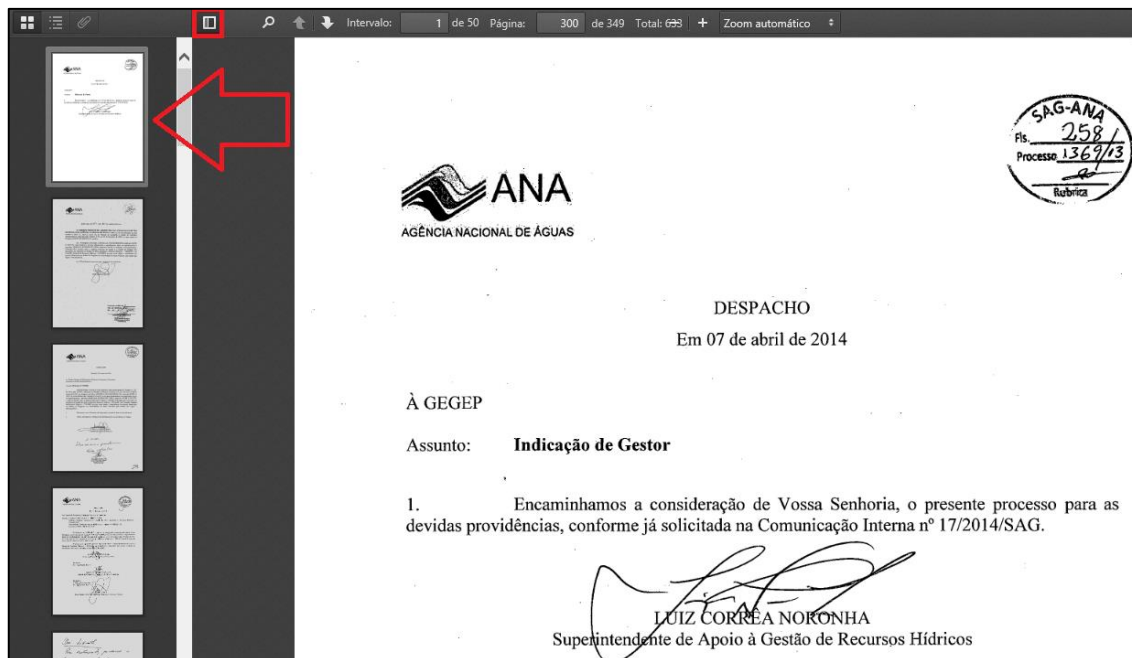
1. Encaminhamos a consideração de Vossa Senhoria, o presente processo para as devidas providências, conforme já solicitada na Comunicação Interna nº 17/2014/SAG.


LUIZ CORRÊA NORONHA
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

SAG-ANA
Fls. 258
Processo 1369/13
Rubrica

6) Todas as funcionalidades do visualizador a seguir têm efeito nas cinquenta páginas que estiverem sendo exibidas no momento do acionamento de cada uma delas, a saber:

- a) o símbolo, abaixo, que serve para exibir/ocultar painel somente exibirá as cinquenta páginas em miniaturas que estiverem sendo exibidas pelo visualizador no momento do acionamento deste botão; não mais exibe as páginas em miniaturas do processo inteiro:



- b) a lupa  que serve para pesquisar uma palavra chave no texto do processo pesquisará somente no conteúdo que estiver sendo exibido pelo visualizador no momento do acionamento deste botão; não mais do processo na íntegra;

Intervalo: 6 de 50 Página: 300 de 349 Total: 693 + Zoom automático

Localizar: sergipe

PRIORIDADE: NORMAL

INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

ASSUNTO: ENCAMINHA RELATÓRIO PROGESTÃO 2013 E FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO 2014, DAS METAS DE GESTÃO DAS ÁGUAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DO PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO", NO ESTADO DO RIO DE SERGIPE. OBJETO DO CONTRATO Nº 085/2013.

DE	PARA	DATA	DESPACHOS:
SGE	AG	04/04/14	Por Pertinência Mayui V. G. Scafura Secretária-Geral
AG	SAG	07/4/14	À SAG, p/ avaliação e providências Paulo Augusto Cunha Libanio Especialista em Recursos Hídricos
SAG	CEOMI	7/4/14	Para as providências Luiz Corrêa Noronha Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos

Exemplo de pesquisa textual nas cinquenta páginas exibidas no momento do acionamento dessa funcionalidade:

Localizar: sergipe

1º VOLUME

DIGITALIZADO

Data	Folhas	Motivo
11/7/13	6	avulsa
22.11.13	175	subscrito
24.01.14	199	abert. 20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PROCESSO: 02501.0013/9/2013-47 **ABERTURA:** 11/07/2013 17:26

INTERESSADO(S): GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH

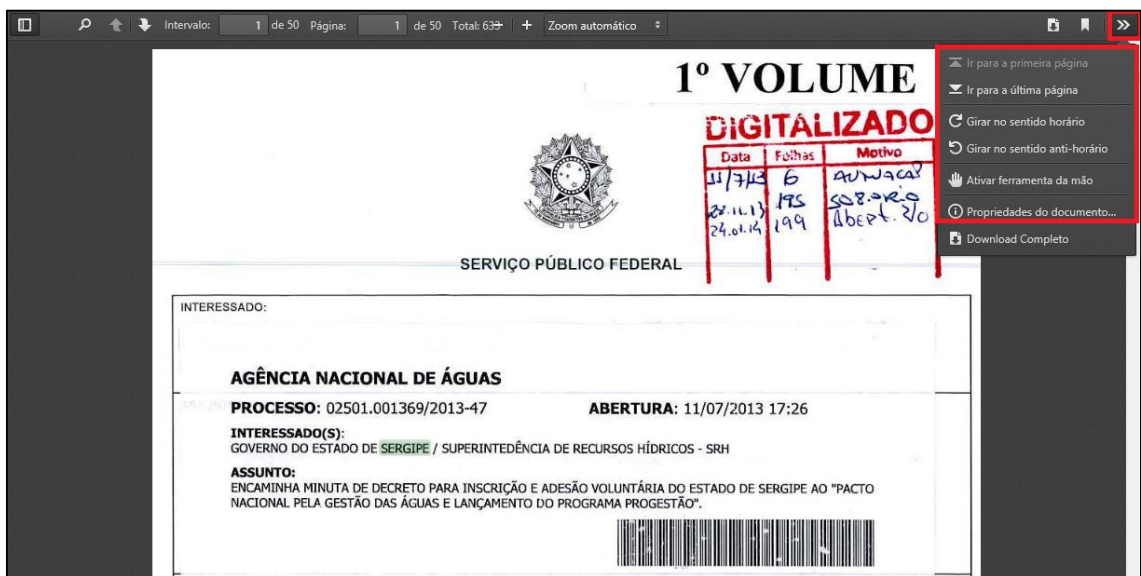
ASSUNTO: ENCAMINHA MINUTA DE DECRETO PARA INSCRIÇÃO E ADESÃO VOLUNTÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE AO "PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E LANÇAMENTO DO PROGRAMA PROGESTÃO".



- c) o símbolo a seguir, que serve para realizar *download*, somente terá efeito sobre as páginas que estiverem sendo exibidas pelo visualizador no momento do acionamento deste botão, não mais do processo inteiro:



- d) as demais ferramentas, a seguir, somente terão efeito sobre as páginas que estiverem sendo exibidas pelo visualizador no momento do acionamento do botão, abaixo; não mais no processo inteiro;



Observações:

- 1) Se o usuário clicar em um protocolo específico da árvore de visualização o sistema o exibe na íntegra sem paginação determinada. A visualização de protocolos avulsos da árvore permanece a mesma;
- 2) Não existe o número da página que aparecia na faixa digitalizada superior no processo;



3) ~~Não é mais possível citar o número de páginas do processo.~~ A partir de agora, e a exemplos de outros sistemas digitais da Administração Pública, a citação de documentos em processos deve ser por seu tipo, número, data e número de documento (protocolo) ou simplesmente pelo seu número de documento (protocolo). Abaixo, seguem exemplos de citação de documento:

Segundo o 3º parágrafo do Parecer Técnico nº 4/2015/CEDOC/SGE, de 8 de março de 2015, (Doc. 5790/2015),...

Ou

Segundo o documento nº 5790/2015...

4) Caso um processo esteja com seus volumes ou números de documentos (protocolos) desordenados, deve-se encaminhar um e-mail para cedoc@ana.gov.br para que seja providenciada a ordenação de seus objetos.

5) Sempre que possível, um processo híbrido constituído por parte digitalizada e parte digital, deve ser encerrado e encaminhado para arquivamento na Divisão de Arquivo – DIARQ. Os procedimentos para tais processos híbridos devem cumprir os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade da ANA, cuja destinação final pode ser a eliminação ou a guarda permanente.

6) Caso seja necessário dar andamento a um determinado assunto relacionado a um processo híbrido arquivado deve ser solicitada a abertura de novo processo; dessa vez, totalmente digital, referenciando um ao outro.

ANEXO II - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO, TERMOS DE PARCERIA E TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento	Entidade Delegatária	nº Contrato	Exercício	nº processo de prestação de contas	Situação em 2019												Observação		
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Contrato de Gestão	AGEVAP	014/ANA/2004	2018	705/2019		Recebimento	SAF	SAF	AUD	AUD	AUD	AUD	APROVADA						
	Agência Peixe Vivo	014/ANA/2010	2017	679/2018	SAF	SAS	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	AUD	SAF	APROVADA				
			2018	1161/2019			Recebimento	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SAF	SAF	AUD		
	Fundação Agência PCJ	003/ANA/2011	2018	673/2019		Recebimento	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	AUD	AUD	APROVADA		
			2015	1069/2016	SAF	SAF	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	AUD	
	IBIO	072/ANA/2011	2016	1117/2017	SAF	SAF	SAF	SAS	SAS	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	AUD	
			2017	2146/2018	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SAF	
			2018	2675/2019					Recebimento	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	
			2016	428/2017	AUD	AUD	AUD	AUD	SAS	SAS	APROVADA								
	ABHA	006/ANA/2012	2017	678/2018	SAF	SAF	SAF	SAS	SAS	SAF	AUD	AUD	APROVADA						
			2018	704/2019		Recebimento	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SOBRESTADO	SAF	AUD	SAF	SAF	AUD	APROVADA		
	Agência Peixe Vivo	083/ANA/2017	2018	1160/2019			Recebimento	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	AUD		
Termo de Parceria	ADESE	001/2015/ANA	2015	459/2016	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	Análise do gestor do TP concluída.	
			2016	983/2017	SAS	SAS	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	Análise do gestor do TP concluída.	
			2017	681/2018	SAS	SAS	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	SAF	Análise do gestor do TP concluída.	
			2018	734/2019		Recebimento	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAF	SAF	SAF	SAF	Análise do gestor do TP concluída.
	ABHA	003/2016/ANA	2017	684/2018	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	Em análise pelo gestor do TP.	
Termo de Colaboração	ABHA	001/2017/ANA	2018	733/2019		Recebimento	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	Em análise pelo gestor do TP.	
			2018	731/2019		Recebimento	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	SAS	Em análise pelo gestor do TC.

ANEXO III - PLANOS DE AÇÃO - RELATÓRIOS DE AUDITORIA (RESPONSÁVEL SAS)

ED	TIPO	DOCUMENTO PRÓTON	FATO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDA PROPOSTA	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA PROPOSTA	STATUS
ABHA	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019/AUD	(CI nº 38/2019/AUD - Documento nº 034123/2019)	Pagamentos, no âmbito do Contrato de Gestão ANA nº 6/2012, de despesas relativas ao Termo de Colaboração nº 1/2017/ANA e ao Termo de Parceria nº 3/2016/ANA. (Subitem 3.1 do Relatório de Auditoria)	1) Oneração indevida ao Contrato de Gestão nº 6/2012; 2) Falta de transparência e accountability; 3) Inconsistências contábeis e financeiras; 4) Descumprimento contratual.	Quando da celebração de termos de colaboração com organizações da sociedade civil, mapear o risco de dificuldades de pagamentos via Sicoviv, em especial aqueles relacionados a boletos bancários, no início da vigência do instrumento, adotando controles como a liberação de OBTV conveniente tempestivamente, objetivando minimizar a causa e as consequências do risco de inadimplências ou pagamentos de multas, juros e correções monetárias.	A partir de 2020, quando da celebração de novos termos, se celebrados	Em andamento.
ABHA	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019/AUD	(CI nº 38/2019/AUD - Documento nº 034123/2019)	Descumprimento da meta A – Instalação e Operacionalização do Escritório Técnico, prevista no Plano de Trabalho do Termo de Parceria nº 3/2016/ANA. (Subitem 3.8.2 do Relatório de Auditoria)	1) Finalização do Termo de Parceria sem o cumprimento da meta. 2) Prejuízo à avaliação do indicador que trata das atividades planejadas. 3) Possível oneração do Contrato de Gestão nº 6/2012, com a cessão de espaço e demais despesas inerentes para acomodar os funcionários contratados para o Termo de Parceria.	Considerando a prerrogativa da ANA prevista no Termo de Parceria nº 3/2016, Cláusula Terceira, alínea 'K', fazer gestão junto ao CBH Grande no sentido de promover alteração no regimento interno deste, com vistas a que a sede do escritório técnico seja instalada em município de fácil acesso a todos os integrantes, e não necessariamente em localidade de domicílio do ocupante da Secretaria Executiva, minimizando, assim, o risco de que mudanças de sede imponham custos desnecessários ao orçamento do Termo de Parceria.	Imediato (a monitorar)	Concluído. Deliberação CBH Grande nº 56, de 21/11/2019.
ABHA	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019/AUD	(CI nº 38/2019/AUD - Documento nº 034123/2019)	Ausência de comprovação, no SICONV, da contrapartida em bens e serviços prevista no Termo de Parceria nº 3/2016. (Subitem 3.12 do Relatório de Auditoria)	Risco de inexequibilidade da contrapartida.	Realizar gestão junto à Procuradoria Federal/ANA no sentido de verificar a legalidade de revisão da contrapartida, considerando o fato de a legislação que rege o assunto não estabelecer a sua obrigatoriedade nestes casos.	Julho de 2019, conjuntamente com a proposição de novo termo aditivo pela equipe técnica responsável.	Em andamento. A SAS está fazendo gestão junto à ABHA Gestão de Águas em relação às considerações constantes no Parecer nº 00035/2019/COEPA/PFEANA/PGF/AGU (Documento nº 00765.000631/2019-03)
ABHA	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2019/AUD	(CI nº 38/2019/AUD - Documento nº 034123/2019)	Pagamento de multas e juros por perda de prazos de vencimento das despesas. Subitem 3.18 do Relatório de Auditoria)	1) Pagamento de despesas não previstas no Plano de Trabalho. 2) Oneração do Plano de Trabalho, podendo, a depender do valor, prejudicar a execução do objeto	1) Alertar que, em caso de repetição de despesas ocasionadas por falhas operacionais, cabe à SAS, estudando o caso concreto, avaliar a possibilidade de advertir a Osiop, nos termos do artigo 73, da Lei nº 13.019/2014. 2) Verificar a possibilidade de solicitar relatório de execução financeira quando da prestação de contas do Termo de Colaboração, conforme dispõe o artigo 66 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 56 do Decreto nº 8.726/2016.	1) 31/5/2019 2) 31/5/2019	Concluído. Ofício nº 59/2019/SAS-ANA (02500.033626/2019-13).
AGBPV	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2019/AUD	(CI nº 55/2019/AUD - Documento nº 044030/2019)	1) Nível baixo de execução das ações previstas no PAP (36% em 2018)	Risco de comprometer a efetiva consecução das ações previstas no PAP 2018/2020 e, consequentemente, dos resultados pretendidos para a bacia hidrográfica do Rio São Francisco	1) Atuar, junto à Agência Peixe Vivo e o CBHSF, no sentido de aperfeiçoar o processo de execução da Agência, buscando estabelecer limites de atuação do Comitê, de modo a dar maior agilidade aos procedimentos administrativos para a contratação e a execução dos projetos e ações previstas no PAP. 2) Avaliar a possibilidade de revisão do PAP atual, de modo a torná-lo um instrumento mais estratégico, com programas e ações mais estruturantes, como elemento norteador da aplicação dos recursos na bacia.	Sem prazo para implementação	Em andamento. Realizado através do trabalho de acompanhamento da CACC.
IBIO	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019/AUD	(CI nº 72/2019/AUD - Documento nº 052897/2019)	1 - Fragilidades relevantes nos controles contábil, financeiro e gerencial do IBIO AGB Doce. Relatório de Auditoria: Conclusão	Comprometimento da fidedignidade de informações contidas no balanço patrimonial do IBIO. Risco de inviabilização na execução dos recursos de investimento na Bacia Hidrográfica do rio Doce, consolidados no PAP. Risco de assunção de possíveis obrigações contratuais pendentes ou passivos trabalhistas e tributários em função do encerramento das atividades do IBIO/RJ. Dificuldades no gerenciamento de informações financeiras relativas ao Contrato de Gestão nº 72/2011/ANA.	Propor a instituição de grupo de trabalho específico para apurar os fatos de natureza contábil e financeira do IBIO, apontados no Relatório de Auditoria, inclusive considerando avaliação quanto aos exercícios anteriores, a fim de permitir a tomada de decisão acerca das contas do Instituto.	31/12/2019	Em andamento (Processo nº 02501.004234/2019-29). Análise da Auditoria: "Considerando que as pendências contábeis e financeiras apuradas no Relatório nº 6/2019/AUD foram esclarecidas junto ao IBIO e, ainda, o processo de encerramento do Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011 em curso, considera-se a recomendação como "não monitorada", destacando que as questões contábeis e financeiras farão parte do escopo da auditoria a ser realizada no exercício de 2020."
IBIO	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019/AUD	(CI nº 72/2019/AUD - Documento nº 052897/2019)	2- Decisão judicial trabalhista que pode impactar a gestão de pessoal no IBIO, no âmbito do Contrato de Gestão. Relatório de Auditoria: Item 3.3.9.	Risco de pagamento de indenizações e reintegração de empregados já desligados	Articular, junto à Procuradoria Federal da ANA, para posicionamento ou providências, se for o caso, relativos à decisão judiciária proferida ao IBIO AGB Doce, em âmbito trabalhista, que pode vir a impactar o modelo das Entidades Delegatárias.	31/12/2019	Análise da Auditoria: "A AUD considera a recomendação atendida tendo em vista a articulação da SAS junto à Procuradoria Federal para posicionamento desta Agência em relação à ação trabalhista movida contra o IBIO, sendo orientada a aguardar até que a ANA seja citada no processo para só então se manifestar. Ademais, há de se registrar as providências adotadas pela SAS para mitigar o risco de ocorrência de situações semelhantes à verificada no IBIO, a partir da revisão da Resolução 2019/2014."
IBIO	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019/AUD	(CI nº 72/2019/AUD - Documento nº 052897/2019)	3 - Necessidade de orientação às ED's quanto a possibilidade de adoção de prática menos dispendiosa para a gestão. Relatório de Auditoria: Item 3.4.5.	Oneração desnecessária ao contrato de gestão.	1) Orientar as Entidades Delegatárias que, em analogia à Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, publicada no DOU de 27/2/2014, somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitada dúvida jurídica sobre a contratação. 2) Incluir na pauta de discussão de atualização da Resolução ANA nº 552/2011 a temática abordada na Orientação Normativa nº 46/2014-AGU, publicada no DOU de 27/2/2014.	1) 31/08/2019 2) 31/12/2019	Concluído. OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2019/SAS/ANA (Documento nº 02500.060420/2019-58).
IBIO	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019/AUD	(CI nº 72/2019/AUD - Documento nº 052897/2019)	4 - Necessidade de articulação com o IGAM/MG, visando à padronização de procedimentos. Item 3.5.4.1, do Relatório de Auditoria.	Risco de retrabalhos e morosidade e oneração indevida na execução do Contrato de Gestão.	Articular-se com o IGAM/MG, visando à harmonização das normas e procedimentos relacionados às entidades delegatárias em comum, haja vista a similaridade das políticas executadas por ambos órgãos.	31/12/2019	Em andamento. Análise da Auditoria: "Informa-se quanto ao sobrestamento da recomendação até que o processo de seleção de nova delegatária pra atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Doce seja concluído e as tratativas para a Portaria conjunta ANA/IGAM seja retomada."
PCJ	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 7/2019/AUD	(CI nº 85/2019/AUD - Documento nº 056602/2019)	O montante contratado em 2018, relativo ao PAP 2017-2020, considerou também os valores de ações suprimidas do PAP 2013-2016, entretanto a previsão de gasto (neste caso, R\$35.125.850,75) permaneceu inalterada. Por essa razão, o percentual de 68,9% não reflete a relação entre previsto e contratado no exercício de 2018. (Relatório de Auditoria, item 3.4.5)	Os números não evidenciam o efetivamente contratado e desembolsado no exercício, em relação ao previamente aprovado.	Reavaliar a estrutura atual do PAP, em conjunto com as entidades delegatárias das funções de agência de água, de modo a proceder as alterações necessárias para que o instrumento evidencie os montantes efetivamente contratados e desembolsados, em cada exercício, relativamente aos previamente estimados.	31/12/2020	Em andamento. Realizado através do trabalho de acompanhamento da CACC.

ANEXO IV

ENCONTRO ANUAL DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS 2019

LOCAL: Auditório da Agência Espacial Brasileira
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "A", Brasília-DF

25 de junho de 2019
Terça-feira

08h30	Credenciamento
09h00	Abertura
09h30 às 12h30	Planejamento e execução dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos <i>Tema: Experiências das entidades delegatárias na estruturação do Plano de Aplicação Plurianual – PAP (méritos e limitações do processo)</i> Moderador(a): Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Fundação Agência PCJ Instituto BioAtlântica – IBIO Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo DISCUSSÃO Relatoria: Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA
12h30 às 14h00	Intervalo para almoço
14h00 às 15h00	A agenda de revisão dos contratos de gestão Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA DISCUSSÃO
15h00 às 15h15	Intervalo
15h15 às 17h00	Desafios da implementação dos planos de recursos hídricos Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos da ANA Superintendência de Implementação de Programas e Projetos da ANA DISCUSSÃO Relatoria: Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA
17h00	Fechamento

26 de junho de 2019
Quarta-feira

08h30	Credenciamento
09h00 às 10h10	Implementação da Resolução ANA nº 15/2019 (prestação de contas dos contratos de gestão) Moderador(a): Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA Auditoria Interna da ANA Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da ANA DISCUSSÃO
10h10 às 10h25	Intervalo
10h25 às 12h00	Implementação da Resolução ANA nº 97/2018 (gestão patrimonial) Divisão de Patrimônio da ANA DISCUSSÃO Relatoria: Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA
12h00 às 14h00	Intervalo para almoço
14h00 às 15h30	Aperfeiçoamento dos normativos relacionados aos contratos de gestão <i>Tema: A aplicação das resoluções ANA nº 552/2011, nº 2018/2014 e nº 2019/2014. Necessidades de aprimoramento.</i> Moderador(a): Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Fundação Agência PCJ Instituto BioAtlântica – IBIO Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo
15h30 às 15h45	Intervalo
15h45 às 16h15	DISCUSSÃO
16h15 às 17h00	Relatoria: Superintendência de Apoio ao SINGREH da ANA
17h00	Encerramento

LOCAL:	<i>Auditório da Agência Espacial Brasileira - AEB Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "A", Brasília-DF</i>
DATA:	<i>25 e 26 de junho de 2019</i>

- ❖ Agenda indicativa de modernização do marco normativo dos contratos de gestão (implementação até dezembro de 2019):
 - Gestão patrimonial (editada a Resolução ANA nº 97/2018 e a Portaria ANA nº 15/2019);
 - Procedimentos de prestação de contas (editada a Resolução ANA nº 15/2019);
 - Revisão da Resolução ANA nº 552/2011 (minuta elaborada e audiência pública agendada para o período de 10 de julho a 1º de agosto de 2019);
 - Revisão da Resolução ANA nº 2018/2014 (minuta em discussão interna na ANA e contribuições a serem recebidas das entidades delegatárias);
 - Revisão da Resolução ANA nº 2019/2014 (contribuições a serem recebidas das entidades delegatárias);
 - Recursos reembolsáveis (proposta de resolução será submetida a consulta pública);
- ❖ Agenda indicativa para a revisão dos contratos de gestão:
 - **2º Semestre 2019:**
 - Minuta do novo contrato de gestão (iniciar discussões bilaterais com as entidades delegatárias);
 - Aprimoramento do Plano de Aplicação Plurianual (PAP) e instituição do Plano Anual de Execução (PAE);
 - Estabelecimento de indicadores e metas do Programa de Trabalho para os novos contratos de gestão (oficina envolvendo órgãos gestores e entidades delegatárias);
 - Novo contrato de gestão ANA/ABHA para a Bacia do Rio Paranaíba;
 - **1º Semestre de 2020:**
 - Encaminhar ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH as propostas de delegação para as bacias hidrográficas do rio Doce e dos rios PCJ (1ª reunião do CNRH);
 - Tramitar na ANA (SAS/SAF/PF), entidades delegatárias e comitês de bacia hidrográfica as minutas dos novos contratos de gestão da ANA/entidades delegatárias para as Bacias Hidrográficas dos rios PCJ, Doce, São Francisco, Paraíba do Sul e Verde Grande (até julho 2020);
 - **2º Semestre de 2020:**
 - Aprovar no CNRH as propostas de delegação para as Bacias Hidrográficas do rio Doce e dos rios PCJ (2ª reunião do CNRH);
 - Encaminhar para aprovação da DIREC da ANA os novos contratos de gestão da ANA/entidades delegatárias das Bacias Hidrográficas dos rios PCJ, Doce, São Francisco, Paraíba do Sul e Verde Grande (até agosto 2020);
 - Encaminhar para anuência do Ministério do Desenvolvimento Regional os novos contratos de gestão da ANA/entidades delegatárias das Bacias Hidrográficas dos rios PCJ, Doce, São Francisco, Paraíba do Sul e Verde Grande (até outubro 2020);

- Assinar e publicar os novos contratos de gestão da ANA/entidades delegatárias das Bacias Hidrográficas dos rios PCJ, Doce, São Francisco, Paraíba do Sul e Verde Grande (até dezembro 2020);
- ❖ Realizar na segunda quinzena de setembro de 2019, com a participação dos comitês de bacia hidrográfica, oficina sobre indicadores da implementação dos Planos de Recursos Hídricos para os contratos de gestão. A oficina será estruturada por grupo de trabalho composto por representantes do RJ (Moema), SP (Iara Giacomini), MG (Felipe Marcondes), ANA (Marcelo Mazzola e Volney) e entidades delegatárias (AGBPV: Rubia, AGEVAP: André, IBIO: Fabiano, PCJ: Eduardo Leo, ABHA: Isabela). O grupo de trabalho será coordenado pela ANA;
- ❖ Realizar treinamento dos funcionários indicados pelas entidades delegatárias sobre o novo Sistema de Gestão Patrimonial, em Brasília, DF, nos dias 30 e 31 de julho de 2019;
- ❖ As entidades delegatárias deverão encaminhar à SAS até 31 de julho de 2019 sugestões referentes a revisão das Resoluções ANA nº 2018/14 e nº 2019/14. Serão consolidadas as contribuições e será viabilizada discussão por videoconferência durante o mês de agosto de 2019;
- ❖ A ANA irá fazer consulta jurídica à Procuradoria Federal junto à ANA sobre as questões trabalhistas relatadas pelo IBIO;
- ❖ Realizar o V Encontro Anual das Entidades Delegatárias entre os meses de maio e junho de 2020.

Brasília, 26 de junho de 2019.